



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

MENSAGEM Nº 063/2016

Prezada Senhora,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.249.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil reais), tendo como fonte de recurso a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.", para apreciação dessa Casa.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo dar continuidade aos serviços de manutenção viária, uma vez que o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Viação sofreu redução em suas dotações (1094 – Projeto Pavimentação Protocolo 1680.02.896/2013-80; 2065 – Programa PIMES; 1096 – Programa Pavimentação e Capeamento Asfáltico; 2062 – Projeto Urbanização Área São Miguel; 2340 - Manutenção Redes de Drenagem), que totalizou R\$ 1.245.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais), valor reservado para atender as Emendas proposta pelos Vereadores na LOA 2016, fato que está comprometendo a execução orçamentária deste ano.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 16 de maio de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma Sra.
Vereadora Iara Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.249.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil reais), tendo como fonte de recurso a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.249.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIIS

1096 – PROJETO PAVIMENTAÇÃO (ASFALTO E CALÇAMENTO) E CAPEAMENTO ASFALTICO

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

23.03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA

2240 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA: CALÇAMENTO, ASFALTO E ESTRADA

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0001 - Material de Consumo.....R\$ 149.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.249.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do próprio orçamento, no valor de R\$ 1.249.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil reais), conforme abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIIS

2062 – PROJETO DE URBANIZAÇÃO AREA BAIRRO SÃO MIGUEL

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações..... R\$ 500.000,00

2065 – PROGRAMA PIMES

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações..... R\$ 500.000,00

23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIIS

2062 – PROJETO DE URBANIZAÇÃO AREA BAIRRO SÃO MIGUEL

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

2340 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, BOCAS DE LOBO		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	99.000,00
2065 – PROGRAMA PIMES		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	1.249.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Leopoldo, 16 de maio de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL